



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITAÇÃO: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE CONTRATOS

Trata-se de análise deste Controle Interno referente aos **Contratos nº 115/2025 e 116/2025**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - Processo Administrativo nº 24042025003**, já analisado anteriormente, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO AMBULANCHA E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B TRAÇADA, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E O TRANSPORTE SEGURO DE PACIENTES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA”**.

Nos autos, consta o **Contrato nº 115/2025**, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.918.412/0001-48**, com valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, e o **Contrato nº 116/2025** celebrado entre **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **G L MANÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.281.569/0001-03**, com valor de **R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)** e o conforme detalhado abaixo:

CONTRATADA	Nº CONTRATO	VALOR	VIGÊNCIA
GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL LTDA	115/2025	R\$ 150.000,00	28/05/2025 a 28/05/2026
G L MANÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	116/2025	R\$ 334.000,00	

Os contratos encontram-se devidamente preenchidos com os dados da empresa, contendo todas as cláusulas essenciais conforme a legislação vigente, estando revestido das formalidades legais exigidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 914-A, de 28 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

2023. Ademais, encontram-se anexas as Portarias que designam os Fiscais dos Contratos, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, garantindo a adequação do **fornecimento do produto**.

Dessa forma, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os contratos em questão estão formalmente regulares, permitindo que a Administração Pública dê prosseguimento à execução das despesas previstas. Por fim, DECLARA estar ciente de que as informações prestadas neste parecer estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à autoridade competente para prosseguimento do processo, recomendando-se a devida publicação do extrato dos contratos e das demais publicações pertinentes.

É o parecer.

Alenquer - Pará, 28 de maio de 2025.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 024/2025